



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 076

BAYEUX, 29 DE MAIO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

DECRETO

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE**

DECRETO Nº 531, DE 29 DE MAIO DE 2025

Decreta a nulidade da homologação do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 001/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 033/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a nulidade do ato de homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021, por ter sido praticado por autoridade desprovida de competência legal;

CONSIDERANDO que a homologação do certame constitui ato administrativo vinculado e de competência exclusiva da Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do edital e da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o ato de homologação foi realizado por membro da Comissão Organizadora do Concurso, em flagrante usurpação de competência, acarretando vício insanável, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Súmulas nºs 346 e 473);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802826-13.2024.8.15.0751, que determinou a reabertura da fase de prova de títulos para o cargo de Professor de Inglês-B;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de apuração de possíveis fraudes no certame, conforme consta no Relatório Parcial da Comissão Orçamentária Especial;

CONSIDERANDO que a gravidades destes fatos foram motivos, ainda, de instauração de investigação pelo parlamento municipal, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito;

CONSIDERANDO que para o cargo de Agente de Trânsito há exigência da realização de Curso de Formação como fase eliminatória, a homologação se mostra intempestiva, causando prejuízo à administração pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

1

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade absoluta da homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021, praticada no mês de julho de 2024 por membro da Comissão Organizadora do certame, em razão de vício de competência.

Art. 2º Determina-se a suspensão dos efeitos da homologação anulada, devendo a Secretaria de Administração adotar, com urgência, as providências administrativas cabíveis para cumprimento da presente medida.

Art. 3º Fica determinado que a Secretaria de Controle, Transparência e Fiscalização instaure sindicância para apurar os indícios de fraude relatados no Relatório Parcial da Comissão Orçamentária Especial, bem como nos processos em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no Processo nº 0802826-13.2024.8.15.0751.

Art. 4º A nova homologação do Concurso Público somente poderá ser realizada após:

I – o cumprimento integral da decisão judicial no Processo nº 0802826-13.2024.8.15.0751

II – a realização da etapa de curso de formação profissional para o cargo de agente de trânsito;

III – a conclusão das investigações acerca de eventuais fraudes ou vícios no certame;

IV – a elaboração e aprovação de estudo de impacto financeiro e previsão orçamentária para as nomeações.

Art. 5º Cópia deste Decreto, juntamente com o parecer jurídico nº 033/2025 e documentação correlata, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Ministério Público do Estado da Paraíba e à Câmara Municipal de Bayeux, para ciência e providências que entenderem cabíveis.

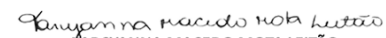
Art. 6º As nomeações realizadas com base na homologação ora anulada serão objeto de processo administrativo individual, com garantia do contraditório e da ampla defesa, para análise da legalidade de sua investidura e eventual necessidade de exoneração.

§ 1º Os servidores atualmente em exercício permanecerão no desempenho de suas atribuições até o encerramento do respectivo processo administrativo, salvo decisão motivada em sentido diverso, nos termos do art. 60, §1º da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a instauração dos referidos procedimentos administrativos e encaminhá-los à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 29 de maio de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

CMAS



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS

Ao dia vinte do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Registros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na secretaria de assistência social e segurança alimentar, com a pauta principal de avaliação dos processos de renovação e aprovação das associações no conselho. A reunião foi aberta pelo presidente do CMAS, Diego da Silva Jacinto, que saudou a todos os presentes, agradecendo pela participação e destacando a importância da pauta a ser discutida. Estiveram presentes Diego da Silva, representando a Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, Elisângela Cardoso, representando os trabalhadores do SUAS, Ednaldo do Nascimento, representando a ONG Irmã Geni, Carlos Santos, representando a LIQUAJUBY e Zades Lira representando a Secretaria de Finanças que participou de maneira remota, também estavam presentes Bruno Henrique da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar e Cintia Santos da Silva, Secretária Executiva do conselho. Foi realizada a conferência da documentação apresentada pelas entidades, estando todas devidamente regulares. Após análise, foi deliberada e aprovada a renovação das instituições com apreciação dos documentos comprobatórios, foram aprovadas as renovações das seguintes instituições: LIQUAJUBY, Jerusalém Casa da Paz, Irmã Geni, Lar Fabiano de Cristo e ABFB (Aliança Bayeux Franco Brasileiro). Na mesma ocasião, foram conferidas e aprovadas as documentações comprobatórias das instituições: Espaço social e multicultural-Ubuntu, Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Canudos e Associação Paraibana de Voluntários Guardiões da Vida- Guarvi. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Cíntia Santos secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BAYEUX, 20 DE MAIO DE 2025.

LISTA DE FREQUENCIA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS

	NOME
1.	Ednaldo do Nascimento
2.	Elisângela Cardoso dos Santos Alves
3.	Carlos Antonio de Souza
4.	Diego da Silva Jacinto
5.	Cintia Santos de Silva
6.	Bruno Henrique da Silva
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	



ATA Nº 02 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BAYEUX-PB

Ordem do dia:

1. Aprovação da ata da Comissão de Normas e Registros;
2. Alteração do Plano de Trabalho do SPM-NE;
3. Constituição de Comissão Preparatória para Conferência de Assistência Social;
4. Programação de 12 de junho;
5. Outros

Às 14h09 do dia 29 de maio de 2025, na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar da cidade de Bayeux, realizou-se a primeira chamada para a reunião ordinária do Conselho de Assistência Social (CMAS) de Bayeux, PB e às 14h 26 foi feita segunda chamada, alcançando o quórum mínimo para a realização da reunião, tendo a participação presencial de quatro membros e de dois remotamente, para tratar as pautas previstas na ordem do dia, a reunião foi presidida pelo Presidente Diego da Silva Jacinto o qual cumprimentou os membros e conduziu a ordem do dia com a aprovação integral da Ata da comissão de Normas e Registros, sendo informado pelo presidente que todos os certificados serão emitidos posteriormente por haver necessidade de identificação dos números de registros de cada entidade, deu-se continuidade na ordem do dia com a apresentação da proposta de alteração do plano de trabalho da instituição Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes em seguida deliberou-se sobre a Constituição de Comissão Preparatória para Conferência de Assistência Social, a qual ficou composta por Diego Silva e Zades Lira representantes governamentais e Elisângela Cardoso e Carlos Santos representantes da Sociedade Civil, Seguindo com a pauta o Presidente apresentou a programação proposta pelo AEPETI para as ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil, por fim ficou autorizado ao Presidente encaminhar respostas em nome do Conselho para o diagnóstico da política da criança e do adolescente. Nada mais havendo de tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a reunião. Estavam presentes Diego da Silva Jacinto, representante da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, Zades Lira Ribeiro Filho, representante da Secretaria de Fazenda, Carlos Antônio dos Santos, LIQUAJUBY, Gilcilene Bezerra da Silva, ABFB (suplente), Elisângela Cardoso dos Santos Alves, trabalhadores do SUAS e José Rocha de Lins representante dos usuários do SUAS, o presidente solicitou a lavratura desta ata que segue assinada por mim, Cintia Santos da Silva, Secretária Executiva do Conselho, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Bayeux, 29 de maio de 2025.

Diego da Silva Jacinto
Diêgo da Silva Jacinto
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 138/2025

Ementa: Alteração do plano de trabalho do projeto "Fortalecendo Vínculos, Promovendo Proteção Social e Cidadania no município de Bayeux e região adjacentes".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 895/2004, conforte a Ata 02 da reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, na sala do Programa Criança Feliz, na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, situado na rua: Av. Liberdade, 3682 - Centro, Bayeux – PB.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a alteração no plano de trabalho da Instituição Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste- SPM-NE, intitulado "Fortalecendo Vínculos, Promovendo Proteção Social e Cidadania no município de Bayeux e região adjacentes", conforme apresentado e analisado pelo conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bayeux – PB, 29 de maio de 2025.

Diego da Silva Jacinto
Diêgo da Silva Jacinto
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 139/2025

Ementa: Criação da Comissão para Organização da Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 895/2004, confor-te a Ata 02 da reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, na sala do Programa Criança Feliz, na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, situado na rua: Av. Liberdade, 3682 - Centro, Bayeux – PB.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social com a indicação de seus membros, sendo:

Representação	Nome	Titularidade
Governo	Diego da Silva Jacinto	TITULAR
	Zades Lira Ribeiro Filho	TITULAR
SOCIEDADE CIVIL	Elisangela Cardoso dos Santos Alves	TITULAR
	Carlos Antônio dos Santos	TITULAR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bayeux – PB, 29 de maio de 2025.

Diego da Silva Jacinto
Diêgo da Silva Jacinto
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00083/2024 – PMBEX.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á AVENIDA PEDRO ULISSES, Nº 211, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 - PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ASENILDA CÁTIA GALDINO DA SILVA, CPF: XXX.867.594-XX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 23/05/2025 A 23/05/2026.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 23 DE MAIO DE 2024 A 23 DE MAIO DE 2025, PARA 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 2.983,87 E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 35.806,44.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00148/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DÍVIDA ATIVA, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, PELO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 – PMBEX e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2023 – PMBEX.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA-ME - CNPJ 14.108.730/0001-15
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 27 (VINTE E SETE) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.
VIGÊNCIA: 19/05/2025 – 19/08/2025.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00153/2025 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 28/05/2025 A 31/12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 37.894.429/0001-80
VALOR ESTIMADO: R\$ 47.300,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00154/2025 – SEMOB-BY
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00021/2025 – SEMOB-BY / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2025 – SEMOB-BY
VIGÊNCIA: DE 28/05/2025 A 31/12/2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADA: RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 37.894.429/0001-80
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.436,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 28/05/2025 A 31/12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 37.894.429/0001-80
VALOR ESTIMADO: R\$ 45.050,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTAREAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
URBANA DE BAYEUX-PB

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00087/2024 - SEMOB - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE CBUQ, PMF E PARALELEPÍPEDO PARA ATENDER ENVENTUAIS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -DMTRAN
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.446797/0001-37
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2024 - DMTRAN- PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 31 DE MAIO DE 2025 A 31 DE MAIO DE 2026
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO DE 31 DE MAIO DE 2024 A 31 DE MAIO DE 2025 PARA 31 DE MAIO DE 2025 A 31 DE MAIO DE 2026, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO

CONCEITO INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, A LICENÇA AMBIENTAL para FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRAS, situado na AVENIDA LIBERDADE, Nº3859, GALPÃO C1, CENTRO, BAYEUX –PB.